

SUBCOMANDO-GERAL

X - ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DE GESTÃO DE RISCOS

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I, do art. 5º da Portaria 08, de 24 maio 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020, publicada no DODF 123, de 02 jul. 2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA, no [Anexo 3](#), a ata da décima nona reunião de Gestão de Riscos, ocorrida no dia 11 de novembro de 2024, às 14h, no Quartel do Comando Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, do art. 10 e ao inciso IV, do art. 12 do Decreto 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/SUBCG - 00053-00041633/2020-69)

ANEXO 3

[VOLTAR](#)

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	--	--

I - GERAL

19ª/2024	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
11 de novembro de 2024 / 14h00	Quartel do Comando-Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
AUSENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Moises Alves Barcelos
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Flávio Murilo Nunes Pereira
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Júlio Cézar Vasques Setúbal
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - Membro	Cel.	Rômulo Quinhones Pires
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	André Telles Campos
PRESENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel.	Domingos Márcio Ferreira da Silva
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Shirlene Costa
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	Carla Simone da Silva Borges
AUSENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Marcos Rangel de Almeida
PRESENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	Vinícius Santos Silva
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten-Cel.	Raphael de Souza Araújo

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Presença	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Ajudante de Ordens	Ten-Cel.	Karla Marina Gomes Lamballais
PRESENTE	Chefe da ASTAD	Ten-Cel.	Rodrigo Brandão de Araújo
PRESENTE	Assessor do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel. RRm	Luis Claudio da Fonseca Ferraz

III - PAUTA

Apresentação

- 1) Informar sobre a decisão TCDF nº 3565/2024 publicada no DODF nº 189, do dia 2 de outubro de 2024 que versa a respeito da realização de fiscalização, na modalidade de Levantamento (...) com o objetivo de conhecer o estágio de implementação da gestão de riscos no Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, para fins de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2024 (...).
- 2) Deliberar sobre a implantação da Gestão de Riscos no âmbito do Comando Operacional;
- 3) Gestão do risco de descontinuidade de processos, por parte dos membros do Comitê do risco, que tem como uma de suas causas a saída de militares especializados das diversas setoriais do CBMDF.

Assuntos a serem votados nesta reunião

- 1) Proposta de implantação da Gestão de Riscos no âmbito do Comando Operacional;.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Foi aprovado por decisão da maioria do Comitê de Gestão de Riscos que os controles relacionados à gestão e ao Plano de Carreira estabelecidos para mitigar o risco "risco de descontinuidade de processos" serão despachados dentro do Estado-Maior-Geral.	EMG	30/11/2024
DR2	Foi aprovado por decisão da maioria do Comitê de Gestão de Riscos que os controles relacionados à reestruturação estabelecidos para mitigar o risco "risco de descontinuidade de processos" serão encaminhados para a Comissão de Reestruturação.	EMG	30/11/2024
DR3	Em atenção ao item "2" da pauta foi aprovado por decisão da maioria do Comitê de Gestão de Riscos que serão criados Subcomitês de gestão de riscos no âmbito do COMOP: sendo um no COESP, um no COMAV, um no COPAC e outro no SUCOP.	COMOP	15/01/2025

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	<p>Em atenção à decisão TCDF nº 3565/2024 publicada no DODF nº 189, do dia 2 de outubro de 2024 que versa sobre a realização de fiscalização, na modalidade de Levantamento (...) com o objetivo de conhecer o estágio de implementação da gestão de riscos no Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, para fins de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2024 (...), os membros do Comitê de Gestão de Riscos, presidentes do respectivos Subcomitês setoriais se comprometem a iniciar o processo de atualização de seus artefatos de GR, assim como, atualizar o reports e os gerentes de riscos na ferramenta SaeWeb.</p>	Subcomitês de Gestão de Riscos das Setoriais	15/01/2025
DO2	<p>Conforme estabelecido pelo comitê de GR na dinâmica realizada com o uso da ferramenta da Gravata Borboleta "Bowtie" Os controles de Gestão para mitigar o risco "risco de descontinuidade de processos" serão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar os processos já mapeados e mapear os demais processos de trabalho do CBMDF; 2. Manter lista de contatos dos stakeholders (Militares devem repassar e manter a Informação no Documento de Escopo, Contexto e Critérios); 3. Otimizar o emprego dos recursos humanos; 4. Quadro de Oficiais Especializados deverá fiscalizar os terceirizados (Contratados); 5. Quadro de PTTC deve ser empregado como auxiliar (repassar os conhecimentos para os militares da ativa); 6. Quarteirizar alguns processos; 7. Seguir o Planejamento Institucional, manter a continuidade cada ciclo de gestão; 8. Implementar um Plano de Sucessão; 9. Incrementar a realização de Cursos Curtos Externos e incorporá-los no PGC; 10. Implementar Sistemas mais robustos. 	EMG	30/11/2024

DO3	<p>Conforme estabelecido pelo comitê de GR na dinâmica realizada com o uso da ferramenta da Gravata Borboleta "Bowtie" Os controles de relacionados à Reestruturação para mitigar o risco "risco de descontinuidade de processos" serão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Enxugar a estrutura – Promover a eficiência; 2. Aproximar o topo da cadeia hierárquica à Missão-Fim. 	EMG	30/11/2024
DO4	<p>Conforme estabelecido pelo comitê de GR na dinâmica realizada com o uso da ferramenta da Gravata Borboleta "Bowtie" Os controles de relacionados ao Plano de Carreira para mitigar o risco "risco de descontinuidade de processos" serão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Publicar a Política de RH; 2. Todo oficial combatente deve passar pelo DEALF; 3. Priorizar a movimentação dentro da mesma área; 4. Reduzir a Rotatividade, principalmente, entre áreas completamente distintas; 5. Desenvolver uma Trilha de capacitação - Contendo áreas obrigatórias para cada trilha; 6. Implantação do quadro de temporários; 7. Não permitir que o militar passe toda a carreira na mesma função; 8. Implementação de um Plano de Carreira seguindo as diretrizes da Política de RH. 	EMG	30/11/2024

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

1. Foi aberta a reunião pelo Cel Murilo, o qual cumprimentou todos os presentes e passou a palavra para o Ten-Cel. RRm Luis Claudio, o qual fez um breve resumo da pauta da reunião e passou a palavra para a Ten.Cel. QOBM/Comb. Marina.
2. A Ten.Cel. QOBM/Comb. Marina fez uma dinâmica prática com o grupo para gerir o risco de descontinuidade de processos, para tanto foi utilizada a ferramenta da Gravata Borboleta "Bowtie" onde os membros do comitê de GR fizeram um brainstorm para identificar causas, consequências e controles para o referido risco.
3. O Cel. QOBM/Comb. Murilo, em atenção ao item "2" da pauta, submeteu à aprovação do Comitê de Gestão de Riscos a criação dos Subcomitês de gestão de riscos no âmbito do COMOP: sendo um no COESP, um no COMAV, um no COPAC e outro no SUCOP. Esta pauta foi aprovada pela maioria dos presentes.
4. O Ten-Cel. RRm Luis Claudio apresentou a decisão TCDF nº 3565/2024 publicada no DODF nº 189, do dia 2 de outubro de 2024 que versa sobre a realização de fiscalização, na modalidade de Levantamento (...) com o objetivo de conhecer o estágio de implementação da gestão de riscos no Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, para fins de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2024 (...), os membros do Comitê de Gestão de Riscos.
5. Ao final, com nada mais a ser deliberado, a reunião foi encerrada pelo Cel. QOBM/Comb. Murilo.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar açõesativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar açõesativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.
4. A data da **próxima reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2024 é:
 - Dia 04/12/2024 - Sexta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)